



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/20, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório a contratação de serviço de telefonia móvel para o período de março a dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando as necessidades legislativas dos Vereadores de colheita de informações junto à população, sendo tal atividade imprescindível ao cumprimento do dever;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 115/2020, de 14 de fevereiro de 2020, especialmente a elevada redução de custo de tal serviço;

Considerando que o serviço de telefonia móvel com sinal na zona rural de nosso Município somente é suprido pela operadora Vivo, com melhor sinal na zona urbana;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório a contratação de serviço de telefonia móvel para o período de março a dezembro de 2020, prestado pela empresa Telefonica Brasil S.A, operadora Vivo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral